

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MINT EDUCACIONAL
CNPJ nº 19.872.887/0001-36 - Código de Negociação (*Ticker*): MINT11

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501 – 5º andar parte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001- 23 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MINT EDUCACIONAL**, inscrito no CNPJ nº 19.872.887/0001-36 (“Fundo”), vem, pelo presente, informar aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral que recebeu, nesta data, solicitação de convocação para a realização de Assembleia Geral Extraordinária, enviada por cotista que detém atualmente, aproximadamente, 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos) das cotas emitidas do Fundo (“Cotista Solicitante”), nos termos do art. 19, §1º, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472”), cujo inteiro teor encontra-se anexo ao presente Fato Relevante na forma do **ANEXO I**.

A Administradora esclarece que verificou os poderes dos representantes do Cotista Solicitante e o Cotista Solicitante está adequadamente representado.

Em razão da solicitação de convocação a Administradora realizará a convocação de Assembleia Geral Extraordinária em até 30 (trinta) dias contados da presente data, bem como manterá os cotistas do Fundo e o mercado em geral informados a respeito dos desdobramentos de tal solicitação.

São Paulo, 5 de julho de 2023.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.

ANEXO I

(Espaço deixado propositalmente em branco, todo o teor do Anexo I se encontra na página seguinte)

São Paulo,

Praia de Botafogo, 501, 6º Andar-Botafogo-Rio de Janeiro-RJ-22250-040
At. Sr. Allan Hadid

Ref.: FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MINT EDUCACIONAL -PEDIDO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezados Senhores,

José Leopoldo de Abreu Figueiredo, inscrito no CPF sob o nº 003.781.738-80, representado por Vitor Morais Morosine, inscrito no CPF sob o nº 079.468.154-92 e com endereço comercial a Rua Iguatemi 151, Cj.201, Itaim Bibi – SP – SP, doravante designado “Cotista Solicitante”;

Sendo o “Cotista Solicitante” o titular de mais de 5% (cinco por cento) da totalidade das cotas emitidas pelo FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MINT EDUCACIONAL, inscrito no CNPJ sob o nº 19.872.887/0001-36 (“Fundo”), vêm, por meio da presente, nos termos do Art. 64 do Regulamento do Fundo (“Regulamento”) e do Parágrafo 1º, Art. 19, da Instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“ICVM 472”), requerer à BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”):

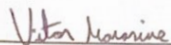
- i) Convocação de uma Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas (“AGE”) do Fundo, na qual todos os cotistas do Fundo poderão deliberar pelas matérias descritas a seguir (“Pedido de Convocação”);
 - a. Deliberar sobre a aprovação da proposta de aquisição de ativos do Fundo já realizada pelo CSHG Renda Urbana – Fundo de Investimento Imobiliário – FII, nos termos em que foi recebida pela Administradora, conforme inteiro teor publicado pela Administradora em fato relevante do Fundo divulgado ao mercado em 26 de Junho de 2023 e também noticiada através de Fatos Relevantes do fundo proponente, divulgados em 26 e 27 de Junho de 2023, bem como sobre outras propostas eventualmente recebidas pela Administradora até 5 (cinco) dias úteis antes da realização da AGE.
 - b. Juntamente com a deliberação “a.”, descrita acima, deliberar sobre os demais itens de interesse do fundo e dos cotistas decorrentes da aprovação da proposta de compra dos ativos do Fundo, incluindo mas não se limitando à aprovação de eventual transação com cotista relevante, recompra facultativa de recebíveis imobiliários, extinção de veículos detidos pelo fundo bem como todas as demais providências a serem tomadas pela Administradora para a realização do negócio de venda e compra previsto na proposta aprovada na AGE;
 - c. Votar pela liquidação do fundo, a ser realizada após recebido o pagamento referente a proposta aprovada no item a., bem como cumpridas as contrapartidas negociadas com o comprador;

O “Cotista Solicitante” entende que atrasos a divulgação de Fato Relevante próprio sobre a proposta recebida e deliberação sobre a mesma podem acarretar prejuízos materiais ao fundo e aos cotistas e, portanto, requer à Administradora que a AGE do Fundo seja convocada até o dia 07 de Julho de 2023,

✓

nos termos do Regulamento e da ICVM 472, a ser realizada até o dia **30 de Julho de 2023**, na sede da Administradora na cidade de São Paulo – SP.

Por fim, o Cotista Solicitante requer e autoriza a Administradora a dar publicidade deste pedido com a maior brevidade possível, **mantendo privado o nome do cotista solicitante**, bem como requer ainda que, a Administradora envie os melhores esforços para viabilizar o voto à distância por meio eletrônico e/ou procuração, sendo que tais procedimentos deverão estar descritos na convocação da referida AGE.



José Leopoldo de Abreu Figueiredo (Vitor Morosine; pp)